



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 200/2022

Institui o dia de conscientização sobre o combate ao trabalho análogo à escravidão.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o dia de conscientização sobre o trabalho análogo à escravidão.

Parágrafo único. O dia de Conscientização sobre o trabalho análogo à escravidão deverá ser incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Essa lei tem como objetivo a conscientização e divulgação dos canais de denúncia contra o trabalho análogo à escravidão, através de afixação, em locais de fácil visualização de cartazes e/ou placas e por meios digitais.

Parágrafo Único: O comunicado deste artigo deve conter a tipificação penal da prática de trabalho análogo à escravidão, conforme previsto no art. 149 do Código Penal, e os canais de denúncia disque 100 e 190.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, estabelecendo sanções administrativas aos condôminos em caso de descumprimento.

4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 17 de agosto de 2022.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 19/08/2022 as 15:34:01.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

JUSTIFICATIVA

A assinatura da Lei Áurea, em 1888, configurou a fictícia abolição da escravização de seres humanos no Brasil.

Por mais que estejamos no século XXI, calcula-se que mais de 54 mil pessoas já foram resgatadas de situações análogas à escravidão desde que o Brasil passou a tomar medidas para combatê-lo.

Nesse sentido, surge a inspiração para a elaboração de um Projeto de Lei que determine a fixação de quadros informativos acerca dos meios de combate as condições de trabalho análogo à escravidão e os veículos de denúncia desse crime.

Os locais para inclusão dos dispositivos de sinalização deverão dar visibilidade para o tema ao maior número de pessoas possível. Devendo, o presente projeto de Lei configura importante instrumento de combate do trabalho análogo à escravidão no município de Araucária.

O trabalho em condição análoga à escravidão é resultado das profundas chagas abertas na sociedade brasileira, quais sejam o racismo, sexismo, a violência e as desigualdades sócio econômicas.

Ainda sobre o tema, em 2014, o Congresso adotou uma Emenda Constitucional ao Artigo 243 que inclui a utilização de trabalho escravo como um motivo para expropriação de terras. No entanto, a Emenda Constitucional ainda não foi regulamentada, o que, na prática, impede a expropriação.

O Artigo 149 do Código Penal define trabalho análogo ao escravo como aquele em que seres humanos estão submetidos a trabalhos forçados, jornadas tão intensas que podem causar danos físicos, condições degradantes e restrição de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto. A pena se agrava quando o crime for cometido contra criança ou adolescente ou por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

O aliciamento de trabalhadores rurais no Brasil e de trabalhadores estrangeiros irregulares no intuito de submetê-los ao trabalho em condição análoga à de escravo iguala-se à definição de tráfico de seres humanos nele contida.

Independente dos instrumentos internacionais, a legislação brasileira tutela de forma objetiva a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos, a igualdade de pessoas, os valores sociais do trabalho e a proibição da tortura e de tratamento desumano ou degradante.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 19/08/2022 as 15:34:01.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Nesse sentido, por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, esta signatária roga o apoio dos seus pares para sua aprovação.

Gabinete do Vereador, 17 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 19/08/2022 as 15:34:01.